



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI N° 8.546

### Denomina Logradouro Público no Bairro Forte São João.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Escadaria Dilmário Antenor Ribeiro** o logradouro público com início na Avenida Vitória (ponto de coordenadas UTM E=361.783,03 e N= 7.752.901,26), e término no Beco Seis de Dezembro (ponto de coordenadas UTM E= 361.762,39 e N= 7.752.955,09), entre os bairros Forte São João e Romão.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de novembro de 2013.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7451380/13

/ccmt